



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/ 2012
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 08
 EM 01/03/12 / 16:52
Skarlett S Paula

Altera o Anexo II da Lei Complementar n. 081/11, de 10 de janeiro de 2011, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana e dá outras providências".

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar n. 081/11, de 10 de janeiro de 2011 passa a vigorar acrescido da seguinte estrutura:

ANEXO II
Cargos em Comissão – Recrutamento Amplo
Correspondentes às Atribuições de Direção, Chefia e
Assessoramento
(a que se refere o art. 4º desta Lei)

Atribuição Assessoramento:

Denominação	Quant.	GAB	Nível Salarial
Assessoria Técnica de Governo.	05	GAB	X

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo a promover as adequações necessárias no Orçamento Municipal, dotando as unidades administrativas ora criadas ou modificadas de recursos necessários ao custeio de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mariana-MG, 16 de março de 2012.

Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

EM 28 / 10 / 12

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

EM 23 / 10 / 12

Presidente

Secretário